Praça da Matriz, 344 Cep. 78.175-000 Poconé-MT Fone: 3345-1519
CNPJ nº 36.910.461/0001-49 e-mail: camarapoconemt@gmail.com

Ata da 105ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, 3ª Sessão Legislativa da Legislatura 2021/2024, em 08 de agosto de 2023.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso. No prédio destinado ao seu funcionamento às 19h00min iniciou a 105ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, 3ª Sessão Legislativa da Legislatura 2021/2024. Presidida pelo vereador Itamar Lourenço da Silva, PSB, Presidente. Secretariado pelo vereador Sérgio Paula Assunção, MDB, 1º Secretário. O senhor Presidente solicita ao 1º Secretário verificar a presença dos vereadores/vereadoras. Verificada a presença constata-se presenças dos Vereadores/Vereadoras: Antônio Edson de Arruda Souza, UB, Benedito Aurélio Arruda Lima, PP. Fábio Rogério Martins de Oliveira, UB, Itamar Lourenço da Silva, PSB, Presidente, Jossielma Alves da Silva, PTB, 2ª Secretária, Jocilma Divina do Amaral Fontes, UB, Vice Presidente, José Sérgio da Silva Martins "Sérgio Maracanã", PSB, Luís Eduardo Almeida de Aquino Nunes "Dudu Carrapato", PSDB, Márcio Fernandes Nunes Pereira "Marcinho", MDB, Sérgio Paula Assunção, MDB, 1º Secretário, Waldinéya Stefany Santos de Jesus Paula "Neya de Prof. Francionei", PSB. Havendo "quorum", o senhor Presidente invocando a proteção e as bençõe de Deus, para em nome da Comunidade Poconeana, com "quorum" legal, declarar oficialmente abertos os trabalhos da 105ª Sessão Ordinária, 3ª Sessão Legislativa, da Legislatura: 2021/ 2024, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica Municipal. O senhor Presidente solicita ao 1º Secretário vereador Sérgio Assunção, MDB, fazer leitura da ata da 104ª (centésima quarta) Sessão Ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2023. O vereador Sérgio Assunção, 1º Secretário, solicita ao senhor Presidente submeter a deliberação dos vereadores/vereadoras a dispensa da leitura da Ata. Submetido a deliberação dos vereadores/vereadoras a solicitação foi aprovada pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. A ata submetida a discussão, não houve manifestação. Submetida a votação, foi aprovada pelos vereadores/vereadoras, 010 (dez) votos. O senhor Presidente solicita ao 1º Secretário fazer leitura dos expedientes que constam na pauta da sessão. O senhor 1º Secretário na forma regimental convoca as servidoras Emilaine Ketiny Muniz da Cunha e Elenilze Nunes de Souza Silva, para fazer leitura dos expedientes. Pelas servidoras foram lidos: **Do Poder Executivo Municipal:** Ofício nº 558/GP-PMP/MT, em resposta ao ofício CMC n.º 005/2023, do Presidente da Câmara Municipal solicita viabilidade do Poder Executivo efetuar complementação de dotação orçamentária da Câmara Municipal até o limite de 7% (sete por cento). Ofícios n.ºs 561,562, 563, 564,

565/GP-PMP/MT encaminham Leis Municipais n.ºs 2.211, 2.212, 2.213, 2.214, 2.215/2023, sancionadas e publicadas. Ofício n.º 572/GP-PMP/MT do Prefeito Municipal solicita liberação da Sala das Sessões para realização de Reunião no dia 09 de agosto de 2023, às 09h00min, a fim de debater assunto referente Audiência Pública sobre a divisa entre os municípios Poconé e Nossa Senhora do Livramento. Ofício n.º 575/GP/MT do Prefeito Municipal encaminha para apreciação Projeto de Lei n.º 034/2023, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 203.630,44 a ser consignado em dotação orçamentária da Câmara Municipal. Ofício n.º 576/GP/MT do Prefeito Municipal encaminha para apreciação Projeto de Lei n.º 035/2023, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 a ser consignado em dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde. **De Diversos:** Ofício n.º 09876/2023/NME/SEDUC em resposta ao ofício CM da Câmara Municipal, solicita a retomada e ou nova implantação do Programa Educacional de Resistências as Drogas – Proerd&rdquor na cidade de Poconé. Ofício n.º 00844/2023/GD/SECEL em resposta ao ofício CM n.º 252/2023 da Câmara Municipal solicita recursos para reforma da quadra de Esportes “Benedito Cornélio da Silva / Dito Garrucha” distrito Nossa Senhora Aparecida do Chumbo. Ofício n.º 02798/2023/GSEASC/SETASC da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania em resposta ao ofício GVBA gabinete do vereador Benedito Aurélio, solicita recursos financeiros para construção de casas populares no município de Poconé. Ofício referente ao Projeto Ilumina o Pantanal Solar MT II, iniciativa do senhor Emerson Santana de Almeida. Ofício SEI n.º 1080/2023/GEXCBA-SRNCO-INSS da Superintendência Regional Norte/Centro Oeste em resposta ao ofício CM da Câmara Municipal, solicita informação sobre não atendimento presencial na agência do INSS município de Poconé. Ofício gabinete deputado estadual Júlio Campos em resposta ao ofício CM da Câmara Municipal solicita recursos para aquisição de Rolo Compavrador Volvo. **Parecer Comissão Permanente:** Pareceres emitidos pela Comissão de Justiça, Economia e Finanças n.ºs 049/2023, favorável, ao projeto de lei n.º 031/2023, iniciativa Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo receber a doação de um terreno na área rural registrada no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Poconé – Matricula n.º 16.422, com a finalidade de regularização fundiária do Distrito de 120, município de Poconé-MT; 050/2023, favorável, ao projeto de lei n.º 032/2023, iniciativa Prefeito Municipal, dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências; 051/2023, favorável, ao projeto de lei n.º 033/2024, iniciativa Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente – LOA/2023, no valor de R$ 297.807,97 a ser consignado

em dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura; 052/2023, favorável à manutenção do Veto aposto pelo Chefe do Poder Executivo sobre o projeto de lei n.º 001/2023, iniciativa das vereadoras Jocilma Amaral, UB e Ageane Barros, UB, dispõe sobre a inserção em placas de logradouros, praças, prédios e espaços públicos do município de Poconé nominados por datas ou personalidades da história, de informações resumidas sobre o respectivo histórico; 053/2023, favorável, ao projeto de decreto legislativo n.º 001/2023, iniciativa vereadora Neya de Prof. Francionei, PSB, concede o título de cidadão poconeano ao senhor Jefferson Preza Moreno. Concluído leitura dos pareceres, o senhor Presidente submete a deliberação dos vereadores/vereadoras a solicitação contida nos Pareceres n.ºs 049/CJEF/2023 e 053/CJEF/2023, requer a inclusão dos projetos de leis n.ºs 031/2023, iniciativa Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo receber a doação de um terreno na área rural registrada no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Poconé – Matricula n.º 16.422, com a finalidade de regularização fundiária do Distrito de 120, município de Poconé-MT; 033/2024, iniciativa Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente – LOA/2023, no valor de R$ 297.807,97 a ser consignado em dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, na ordem do dia da 106ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 15 de agosto de 2023, para ser apreciados em discussão e votação única, em razão das matérias ter sido encaminhadas para apreciação em regime de urgência e a necessidade da deliberação para que as ações aconteçam. Aprovada a solicitação, o senhor Presidente profere despacho incluindo os projetos de leis n.ºs 031/2023, iniciativa Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo receber a doação de um terreno na área rural registrada no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Poconé – Matricula n.º 16.422, com a finalidade de regularização fundiária do Distrito de 120, município de Poconé-MT e o PL n.º 033/2024, iniciativa Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente – LOA/2023, no valor de R$ 297.807,97 a ser consignado em dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, na ordem do dia da 106ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 15 de agosto de 2023, para ser apreciados em discussão e votação única. **Proposições apresentadas por Vereadores/Vereadoras:** Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 001/2023, iniciativa membros da Mesa Diretora e outros vereadores/vereadoras, dispõe sobre proposta de emenda à Lei Orgânica do Município de Poconé-MT, publicada no dia 05 de abril de 1990, dispondo sobre a fixação do número de Vereadores de 09 (nove) para 13 (treze) no Município de Poconé-MT para as eleições vindouras. Projeto de Lei n.º 02/2023, iniciativa vereador Sérgio Maracanã, PDB, institui o Dia Municipal da Paz, Institui o Prêmio da Paz e Adota a Bandeira

da Paz e dá outras providências. Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2023, iniciativa vereador Sérgio Maracanã, PSB, concede o título de cidadão poconeano ao senhor Max Joel Russi. Moção de Congratulação n.º 01/2023, iniciativa vereadora Neya de Prof. Francionei, PSB, ao senhor Paulo Sérgio da Cruz, Churrasqueiro Cuiabano ganhador do Concurso MT Steak, criado pelo Instituto Mato-grossense da Carne (IMAC). Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. Moção de Aplausos n.º 05/2023, autores vereadoras Jossielma Silva, PTB e Jocilma Amaral, UB, a Irmandade de São Benedito, extensiva aos festeiros de São Benedito, ano de 2023, Rei: Hércules da Silva Gahyva; Rainha: Camila Araújo Costa Raffa; Capitão do Mastro: Valmir Gonçalo de Barros, pela belíssima festa realizada no período de 14 de junho a 02 de julho de 2023, na cidade de Poconé-MT, com recheadas programações religiosas e culturais. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. Moção de Aplausos n.º 014/2023, autor vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, ao senhor Getúlio Luís de Carvalho, pelo excelente trabalho que por alguns anos vem desempenhando como Proprietário e Borracheiro na sua Empresa "Borracharia do Getúlio", localizada na Avenida Aníbal de Toledo, cidade de Poconé-MT. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. Indicação n.º 34/2023, autor vereadores Luís Eduardo "Dudu Carrapato", PSDB, Indicam aos senhores Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Amarildo Schmieleski, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Rural, José Joadir do Amaral Júnior, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, senhora Danielle Assis Carvalho, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Manoel Salvador Pereira Leite, Secretário Municipal de Turismo, para que reúna com membros da Comissão de Obras públicas, Transporte e Comunicação e esclareça sobre os recursos de empréstimos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (Programa BID Pantanal) para projetos de desenvolvimento sustentável que serão aplicados no Pantanal e quais os projetos, (ou planos) que já estão sendo definidos para serem inscritos e realizados com os recursos que serão destinados para o município de Poconé. Que possam Executivo e Legislativo dialogar sobre os recursos financeiros que serão destinados para as áreas da agricultura familiar, turismo, pecuária, dentre outros. Indicação n.º 041/2023, autor vereador Sérgio Maracanã, PSB, indica aos senhores Ney Rondon Marques, Secretário Municipal de Infraestrutura, José Joadir do Amaral Júnior, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, viabilizar a construção de faixa elevada de pedestres na Avenida Francisco Guia de Souza "Chico Gil", antiga Avenida Porto Alegre, bairro São Benedito, cidade de Poconé-MT.

Indicação n.º 067/2023, autores vereadores Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, Luís Eduardo "Dudu Carrapato", PSDB, Indicam aos senhores Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Amarildo Schmieleski, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Rural, viabilizar estudo para inserir na programação das ações a serem implementadas com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (Programa BID Pantanal), a construção de uma Rampa para embarque e desembarque de cargas, barcos, pessoas na margem do Rio Cuiabá – Porto Cercado, município de Poconé-MT. Indicação n.º 068/2023, autores vereadores Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, Luís Eduardo "Dudu Carrapato", PSDB, Indicam aos senhores Ataíl Marques do Amaral, Prefeito Municipal, Amarildo Schmieleski, Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Rural, viabilizar estudo para inserir na programação das ações a serem implementadas com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (Programa BID Pantanal), a construção de Banheiros Ecológicos nas Comunidades Ribeirinhas, município de Poconé-MT. As indicações submetidas a votos foram aprovadas pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. O senhor Presidente profere despacho determinando a Secretaria Geral encaminhar Projetos de Leis n.ºs 034/2023, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 203.630,44 a ser consignado em dotação orçamentária da Câmara Municipal; 035/2023, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 a ser consignado em dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde; Projeto de Emenda à Lei Orgânica n.º 001/2023, iniciativa membros da Mesa Diretora e outros vereadores/vereadoras, dispõe sobre proposta de emenda à Lei Orgânica do Município de Poconé-MT, publicada no dia 05 de abril de 1990, dispondo sobre a fixação do número de Vereadores de 09 (nove) para 13 (treze) no Município de Poconé-MT para as eleições vindouras;. Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2023, iniciativa vereador Sérgio Maracanã, PSB, concede o título de cidadão poconeano ao senhor Max Joel Russi, a Comissão de Justiça, Economia e Finanças para análise e parecer; Projeto de Lei n.º 02/2023, iniciativa vereador Sérgio Maracanã, PDB, institui o Dia Municipal da Paz, Institui o Prêmio da Paz e Adota a Bandeira da Paz e dá outras providências, a Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social para análise e parecer; Moções e Indicações aos destinatários. **Ordem do Dia:** Discussão e votação única do projeto de lei n.º 03/2023, iniciativa do vereador Itamar Lourenço, PSB, dispõe sobre parcelamento do solo rural para fins de geração de energia solar e dá outras providências, que deu origem ao autógrafo de lei n.º 2.202/2023, com o Parecer n.º 046/2023, emitido pela Comissão de Justiça, Economia e Finanças, favorável à manutenção do Veto aposto pelo Chefe do Poder Executivo. Em discussão:

Na forma regimental manifestam vereador Itamar Lourenço, PSB: Mais uma vez queremos dizer boa noite a todos presentes aos pares desta casa também nós queremos saudá-los com boa noite, eu procurarei ser breve. Neste momento, eu irei fazer algumas perguntas especificamente diretamente para a comissão que analisou este projeto. Os vereadores Marcio Fernandes, a vereadora Jocilma Amaral e a vereadora Jossielma Silva, que são os pertencentes a esta comissão que analisa os projetos, primeira pergunta se vocês leram o projeto, segunda pergunta se vocês sabem do que trata o projeto, terceira pergunta, vocês leram o veto e a justificativa quarta pergunta, vocês leram a justificativa do veto vindo do executivo? Vereador Fábio de Oliveira, UB: Boa noite a todos em nome do nosso presidente Itamar eu gostaria de cumprimentar os servidores desta casa, os vereadores e todos os participantes, ex-prefeito, ex-vereadores e população, quando eu recebi hoje toda essa questão em relação a nossa sessão de hoje eu verifiquei que existem vários vetos oriundos do poder executivo, eu tive até uma conversa com o prefeito e disse que são poderes distintos e que o poder executivo está totalmente no seu sentido de se não for interessante para ele tem essa questão do veto. O que eu as vezes percebo aqui nesta casa e foi interessante as perguntas feitas pelo nosso presidente e no caso vereador Itamar com relação a análise desse projeto de lei. Eu encaminhei no grupo dos vereadores alguns projetos de lei idênticos e quando eu digo idênticos, eu digo que nós estamos em uma república federativa onde existe União, Estado, Municípios e Distrito Federal, cada município especificamente ele tem de criar a sua lei para ter validade no município o município tem que criar lei e nossa lei local é divergente da lei de livramento, lei de Cuiabá e de Várzea Grande, cada município tem que ter a sua lei, nesse caso especifico da discussão foi com relação à apreciação do parcelamento do solo rural para fins de geração de energia solar. Eu encaminhei alguns projetos de leis idênticos para que os vereadores possam verificar, e o que eu achei interessante, existe até uma divergência quando se diz solo urbano que não é o nosso caso aqui, eu coloquei para vocês no grupo com relação a Cuiabá, coloquei Livramento que até menciona solo urbano inclusive, nesse caso até acho que tem um vício na lei de Livramento e com relação a lei de Poconé, o que diz aqui esse projeto de lei dispõe sobre o parcelamento do solo rural para fins de geração de energia solar e dá outras providencias. Pessoal, todos nós sabemos que hoje a energia mais limpa e a energia do momento é a energia solar. Existe um estudo que no Brasil nossa região da baixada cuiabana é onde tem o maior potencial de capitação de energia solar do Brasil, quando eu dei uma estudada nessa lei eu verifiquei que em fortaleza esse projeto de lei não é para energia solar, é para energia eólica em São Luís do Maranhão não é energia solar, é para construção de barragens, no nosso caso especifico de Poconé como nós temos um município muito quente e com

incidência solar muito grande, esse parcelamento rural para destinação de energia solar é de extrema importância e não é nada, uma questão que já existe em outros municípios e como eu digo estamos no município de Poconé, se o município de Poconé não criar essa lei, a lei de Cuiabá não vai valer para Poconé, certo? Muitas vezes as pessoas confundem determinada lei já existe no estado, já existe na União e nada impede que essa ela seja criada no município de Poconé ou em qualquer município, porque uma lei municipal pode suplementar uma lei estadual e uma lei federal, ela não pode contrariar, mas se a gente parar para pensar cada município tem suas especificidades, Cuiabá é diferente de Chapada dos Guimarães e Chapada é diferente de Rondonópolis, por isso que existem as leis municipais para criarem projetos de leis específicos para cada município e lembrando que nossa função primordial é legislar, Câmara Legislativa, nós temos outros poderes que é de fiscalizar e indicar, só que a função do legislador é uma função tão importante que cabe a nós nesse caso não tem prefeito, não tem juiz, não tem ministério público, quem, cria lei local é vereador e eu acho muito importante essa lei se houve um veto do Poder Executivo, cabe a nós no caso derrubarmos o veto porque é uma lei importante para o município, é isso que eu queria dizer, boa noite. Vereador Itamar Lourenço, PSB: Para que os senhores entendam, quando nós solicitamos a presença que tome assento a cadeira da presidência só para que entendam, é quando a gente sai da cadeira estando como presidente vem na tribuna, nós estamos aqui na tribuna como vereador, como legislador e não como presidente da câmara. Bom, já que os membros da comissão não responderam às perguntas que foram efetuadas e nós entendemos e respeitamos o posicionamento de cada um, é importante ressaltar, obrigado Fábio pelo esclarecer da importância desse projeto para o município, o senhor foi muito feliz em fazer um questionamento em relação se é importante para gestão ou se é importante para a população, todos nós entendamos como nós queremos entender, o projeto de lei trata exatamente sobre o parcelamento do solo rural, para fins de geração de energia solar e dá outras providencias, sobre a questão da pergunta que eu fiz em relação a comissão se eles leram a justificativa do veto e se eles leram o veto, ficaram em silencio, pois eu quero ler algumas das justificativas do veto, em um dos seus argumentos ele diz o seguinte: “Compete ao município conforme estabelece expressamente a constituição Federal promover no que couber adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento da ocupação do solo urbano.” O meu projeto não se trata de solo urbano, o meu projeto trata-se de solo rural, e aí? Houveram erros de interpretação em algo que é escrito e conclusivo? E a justificativa do executivo? Continuando: “Lei Orgânica Municipal trata-se promover no que couber adequadamente ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso de

parcelamento de ocupação de solo urbano." O meu projeto não se trata de solo urbano. Permanecerei. Vereador Luís Eduardo "Dudu Carrapato": Boa noite a todos, público presente, ex-vereadora Camila, ex-prefeito Tico de Arlindo e presidente da câmara. Senhor presidente, eu vi que agora parece que agora nós temos uma sala de aula dentro da Câmara, agora nós viramos alunos. Eu por não gostar muito de ir na escola, não tive o privilégio de concluir meu nível superior, parabenizo a todos que tiveram esse privilegio, meu pai sempre ensinou que gravata e diploma era muito importante, mas não era tudo para um homem, então eu venho até esta casa e as vezes pessoas que sobem aqui eu acho que talvez tinha o costume de chegar atrasado na sala de aula em toda aula que ele ia ter, outro ele deveria ser muito bom para colar nas aulas também porque bom para colar projetos dos outros e colocar aqui é uma beleza, outra pergunta senhor presidente se o nosso município está proibido de placa solar em zona rural e urbana porque eu tenho vários amigos meus que estão instalando isso e então quero manifestar meu voto aqui é não eu vou acompanhar o veto do prefeito e dizer para o senhor que o município de Poconé quem tiver propriedade rural pode colocar sua placa solar só tirar o licenciamento na Energisa, quem dá a liberação do projeto é a SEMA, pela lei ambiental e qualquer área rural hoje em Poconé está liberado instalar a placa solar, muito obrigado a todos. Vereador Itamar Lourenço, PSB: É vereador Luís Eduardo, realmente o parlamento se ela não for uma escola, o senhor está no lugar errado, e se o senhor não foi na escola, que pena, porque a escola pública da qual eu participei basta apenas atravessar a rua, porque ela é fere, em português significa livre, a educação é para todos e ela é optativa, se o senhor escolheu não ter diplomas eu tenho que respeitar e todos tem que respeitar, o que nós não podemos respeitar é uma ignorância premeditada da qual o senhor demonstrou porque a educação faz parte do crescimento do ser humano e aquele que não busca educação definitivamente ele não cresce, realmente por ser já um projeto colado ele não deveria ser vetado porque ele já pertence aos outros municípios nos mesmos moldes, então significa que os outros municípios também cometeram irregularidades? Volto na pergunta do vereador Fábio, é de interesse da população? Ou interesse do executivo? Questão de votos nós temos que respeitar dentro do parlamento, o posicionamento de cada um, mas votar em algo errado já não é questão, entram outros critérios das quais o público vai analisar, permanecer na ignorância premeditadamente é uma coisa, ignorante por falta de conhecimento é outra coisa, ninguém aqui vai votar porque não sabe. Com todo respeito, o executivo a parte jurídica orientou muito mal o executivo porque aqui este projeto trata-se de solo rural e não solo urbano e agora os senhores sabem que a justificativa está errada, que o veto está errado e se vocês votarem da forma como está eu vou respeitar sem problemas nenhum,

mas isso mostra exatamente o nível de comprometimento que esta casa tem com a população, também da mesma forma que vossa excelência defende algumas classes que é muito importante defender classes, a classe da zona rural também é de suma importância vereador e o senhor deveria também vestir essa bandeira, todas as classes são importantes para nós, então vocês sabem que a justificativa está errada e que o veto não baseou-se no projeto, não tem problema se vocês votarem da forma como vocês quiserem votar, mas vocês sabem que o projeto está correto, a justificativa veio errada e que desrespeitou ainda mais a parte jurídica desta casa e desrespeitou seu próprio voto que votou duas vezes nela, que incoerência. Vereador Luís Eduardo "Dudu Carrapato", PSDB: Boa noite a todos, eu acho que eu não sei se eu falei boliviano aqui até porque vossa excelência cursou muito bem na Bolívia. Eu fiz uma pergunta pra ele e tentou me jogar contra os pequenos produtores rurais, onde está proibido instalar placa rural em lugar rural? Nada no município apenas esse teatro que vossa excelência está acostumado a fazer vereador, rodear, jogar o vereador contra o produtor rural, muito pelo contrário eu defendo produtor rural, hoje o vereador Benedito que tem sua sede no Lambari, o senhor pode instalar lá, eu quero ver onde que diz que tem lei proibindo de instalar placa rural aqui e eu estou de área rural, não estou falando de área urbana, nem urbana está proibida, imagina na rural é isso que eu falei, agora se fala tomate aqui entende como banana eu não estou entendo vossa excelência senhor presidente. Hoje vou falar mais uma vez, placa solar pode ser instalada em qualquer área rural desde que respeite a legislação, tirar licenciamento ambiental que é a SEMA que dá e a NEO que dá liberação, portanto nós temos várias usinas no município, isso que eu falei aqui, agora tentar jogar o vereador contra o produtor rural pode fazer esse teatro de vossa excelência, as vezes o senhor aprendeu uma linguagem na Bolívia diferente da minha. Encerrada a discussão, o senhor Presidente informa vereadores/vereadoras que conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 207 do Regimento Interno alterado pela Resolução n.º 266/2001, a votação será pelo sistema Nominal, o vereador/vereadora que a favor do Projeto de Lei n.º 001/2023, contrário ao Veto, dirija ao púlpito ao proferir o voto diga "SIM" e o que os que forem contra ao projeto de lei n.º 001/2023, favorável ao Veto, diga "Não". Solicita ao 1º Secretário fazer chamada dos vereadores/vereadoras mediante a lista de presença para dirigirem ao púlpito para proferir seu voto. Autorizado pelo senhor Presidente, o 1º Secretário faz a chamada dos vereadores/vereadoras para votar, pela lista de presença foram chamados: Vereador Antônio Edson de Arruda Souza, "Ball," UB: Vota "Não". Vereador Benedito Aurélio Arruda Lima, PP: Vota: "Sim". Vereador Fábio de Oliveira, UB: Vota: "Sim". Vereadora Jossielma Alves da Silva, PTB: Vota: "Não". Vereadora Jocilma Divina do Amaral Fontes, UB: Vota: "Não". Vereador José Sérgio da Silva

Martins, "Sérgio Maracanã", PSB: Vota: "Não". Vereador Luís Eduardo Almeida de Aquino Nunes, "Dudu Carrapato", PSDB: Vota: "Não". Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira "Marcinho", MDB: Vota: "Não". Vereadora Waldinéya Stefany Santos de Jesus "Neya de Prof. Francionei", PSB: Vota: "Não". Vereador Sérgio Paula Assunção, MDB: Vota: "Não". Mediante o resultado da votação 008 (oito) votos "Não" e 02 (dois) votos "Sim", o senhor Presidente declara mantido o VETO do Chefe do Poder Executivo ao projeto de lei n.º 03/2023, iniciativa do vereador Itamar Lourenço, PSB, dispõe sobre parcelamento do solo rural para fins de geração de energia solar e dá outras providências. Discussão e votação única do projeto de lei n.º 04/2023, iniciativa do vereador Itamar Lourenço, PSB, dispõe sobre a prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia no município de Poconé-MT, e dá outras providências, que deu origem ao autógrafo de lei n.º 2.200/2023, com o Parecer n.º 047/2023, emitido pela Comissão de Justiça, Economia e Finanças, favorável a derrubada do Veto aposto pelo Chefe do Poder Executivo. Em discussão: Na forma regimental manifestam: Vereadora Waldinéya Stefany Santos de Jesus "Neya de Prof. Francionei", PSB: Boa noite novamente, eu venho a essa tribuna presidente dizer que também sou apaixonada pela saúde como o senhor mesmo sabe e pela manhã eu recebi um vídeo do senhor à onde o senhor fez pergunta para o pessoal da comissão eu quero perguntar para o senhor, a onde o senhor estava a hora que fez o vídeo e quem te filmou, porque até a onde eu sei aquela filmagem pelo que eu vi foi feita na sua sala usando dos bens públicos que o senhor é presidente dessa casa para coagir contra vereador e eu li, reli, treli a matéria e não achei nenhum momento lá falando de problema cardiológico como o senhor anuncio no seu áudio que eu vou colocar aqui agora "áudio inaudível" então o senhor diz projeto cardiológica, e no projeto de lei ele vem bem expresso o que o senhor pede, aqui no projeto de lei fica determinado a prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamentos de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia, o senhor também é passivo de erro, assim como o senhor disse que o executivo manteve a matéria falando de solo urbano, o executivo também pode ser passivo de erro, então nós não podemos julgar ninguém porque nós somos passivos de erro e eu não gostei da matéria, onde o senhor pergunta qual será o posicionamento de nós vereadores como o senhor já disse aqui nessa tribuna novamente se nós vamos votar a favor da população ou do executivo o senhor disse nessa tribuna também que os nossos votos são livres, então não precisa o senhor nos coagir, e outra a sua matéria pede para garantir atendimento prioritário nas filas de bancos, casas lotéricas que é um problema do poder federal que sai da nossa ossada, que aqui outro vereador também já disse que nós temos poderes

diferenciados, união estado e município, o senhor pede expressamente que em supermercados e congêneres também tenha prioridade será que o nosso comercio local tem condições de atender essa prioridade nesse exato momento? Ter um caixa prioritário somente para essas pessoas que o senhor determina em sua lei? Ai o senhor vai mais além, o senhor fala que quer preferência de atendimento em órgãos públicos municipais, e porque não nos estaduais? Aqui nós temos INDÉIA temos EMPAER, e vou mais, lá em baixo o senhor fala que quer tudo isso, mas não da sanção para o executivo executar se a lei não for comprida para quem o senhor mandou ser comprida, então a gente precisa saber, porque se eu matar eu sei que eu vou presa, eu sei o artigo que eu feri, eu sei quantos anos de cadeia eu vou pegar, mas e seu não cumprir a sua lei, o que vai acontecer para quem não cumprir, o executivo vai buscar meios para fins de execução para essa pessoa? O senhor não me deu nenhuma abertura dentro do seu projeto de lei, então eu achei que ele está vago, aqui estamos para legislar, mas para quem executar? O executivo, então a gente tem que mostrar para ele que a lei vem para se cumprir, mas quem não cumprir vai ter tal penalidade, então eu acho assim que nós temos que pensar bem no que fala sou sua amiga pessoal independente de câmara municipal, mas aqui dentro estou para me defender, o seu vídeo me coagiu perante a população porque você pediu para a população vê a favor de quem os vereadores estariam, e que quero dizer a você que eu voto por mim, não voto pelo executivo e muito menos por presidente dessa casa, boa noite. Vereador Itamar Lourenço, PSB: Vereadora Neya, você disse a palavra apaixonada, é isso mesmo a paixão é temporária, ele passa eu amo a saúde, eu amo a saúde, é diferente de paixão de amor, realmente ouve uma situação da qual no projeto não se trata de cardiologia mas quais são os sintomas Dr. Roberto de quem sofre e faz hemodiálise, faz quimioterapia, uma das suas mortes principais vem de que? Para cardiorrespiratória vereadora, talvez a Bolívia como diz o vereador Luís Eduardo me ensinou muito e eu aconselharia a passar por lá e um pouco da saúde aprender também, sobre a situação do projeto de lei e a onde foi filmado, realmente foi filmando dentro da sala aqui que a senhora conhece isso não é prerrogativa de presidente, isso é prerrogativa de qualquer vereador querer fazer qualquer vídeo dentro do legislativo, e de certa forma coagir não em hipótese alguma isso é um sentimento muito particular da vossa excelência e nós temos que respeitar, mas vamos atentarmos exatamente novamente na justificativa do executivo, esse projeto possui conteúdo genérico e abstrato, por isso é importante a educação saber o que significa genérico e abstrato, genérico significa vago, pouco especificado, quimioterapia, radio terapia, bolsa de colostomia, é genérico? É raro? Abstrato, o que significa? O que não é concreto, só existe na ideia e aquilo que é de compreensão dificil, misericórdia, quimioterapia, radioterapia,

hemodiálise, bolsa de colostomia é abstrato? Só existe na ideia? E essas pessoas que estão ai fora que usa disso, inclusive alguns primos e sobrinhos meus, difícil. Vereadora Waldinéya Stefany Santos de Jesus "Neya de Prof. Francionei", PSB: É isso mesmo presidente, ele tá respaldado de tudo isso que o senhor falou mas não a bolsa de colostomia , não aos pacientes de hemodiálises que eu respeito muito, não a quem usa bolsa de colostomia, o que está abstrato é a conclusão do seu projeto, como que o seu executivo vai executar quem não cumprir a sua lei, você não me deixou claro quais serão as sansão, toda lei tem que ter as suas sansão, tem que ter a sua penalidade, você não me deu a sua penalidade, o executivo está correto em dizer para você que o projeto ele é abstrato, é porque ele é uma coisa que está na sua cabeça e você tem que colocar ele no papel para que possamos tomar um posicionamento, e isso não quer dizer que eu vou votar contra o seu projeto, isso eu quero te dizer, até porque eu não estava na casa quando o seu projeto passou por duas votações, como você disse, eu quero falar para você que o que nós estamos falando é sobre a lei em si, ela não está completa, ela não tem como eu falar que quem matar vai para cadeia se eu não tenho tempo que ele vai ficar na cadeia, se é de um, dois, três, quatro ou cinco anos, é isso que eu quero falar para o senhor, e dizendo para o senhor que não adianta fazer vídeo para mudar a minha ideia, não adianta jogar na mídia eu não tenho medo de mídia, aqui no nosso município Pereira, que dia eu tive medo dele um homem daquele tamanho? Não tenho medo de mídia e não vou votar nem sobre pressão de executivo porque você já foi meu colega durante quatro anos e sabe meu posicionamento, e nem sobre pressão de presidente legislativo, eu quero dizer para você que o meu voto eu devo respeito e obrigação ao meu eleitores, eu tenho que ver o que é bom aos meus eleitores, foram os meus eleitores que me colocaram nessa cadeira e não ao senhor e não ao executivo e ninguém mais interessa o meu voto, é isso que eu quero deixar claro para o senhor, o dia que o seu projeto tiver redondinho o senhor não vai receber esse tipo de apontamento do executivo. Vereador Luís Eduardo Almeida de Aquino Nunes, "Dudu Carrapato", PSDB: Boa noite a todos, eu venho também só para dizer senhor presidente, que sobre o projeto toda vez que eu me dirijo na tribuna para fazer a minha discussão eu já manifesto meu voto independente do executivo ou não, eu vou votar sim no projeto do senhor pela importância dele tá, mas que quero dizer que a preocupação que o senhor tem pela saúde de Poconé, na saúde de Poconé remédios vencidos matam também, o senhor tem alguma lembrança disso vereador Itamar? Remédios vencidos matam também, quando o você deixa um remédio vencer alguma prateleira de drogaria, alguma prateleira de secretaria e não entregar ele para a população ele mata também a população, então o meu voto é muito importante, o projeto do senhor, eu vou acompanhar ele, vou votar sim nele tá, mas eu acho que

preocupação do senhor da saúde ela me deixa meio que com algumas dúvidas. Vereador Itamar Lourenço, PSB: Vereadora Neya, todo projeto ele tem sua justificativa e seu objetivo, e esse projeto não foi diferente, o projeto diz o seguinte na sua justificativa, este projeto apresenta importante regulamentação que estabelece a prioridade de atendimento e o seu objetivo é garantir que esses pacientes independentes de idade, de sexo, de cor, de raça, de credo eles sejam atendidos prioritariamente, em estabelecimentos, passando da mesma forma eu coloquei dez para a senhora, dez para ele da mesma forma, mas eu não vou utilizar os dez concedido pela vice, obrigada vice pelos dez, mas eu prometo ser rápido, ok, então olha só, estabelecimento de saúde, prioritários dos atendimentos finalizo ai, remédios vencidos o senhor Luís Eduardo, me recordo muito bem ano de 2016 a onde não tinha remédios para nada, então foi ofertado via pronto socorro de Várzea Grande alguns medicamentos, das quais nós fizemos um termo de, eles fizeram um termo de doação e nós fizemos um termo de recebimento, eu recebi esse medicamento no dia 28 de março eu creio e no dia 01 de abril eu fui exonerado, todos os medicamentos eles tinha de seis a oito meses para vencer e eram consumos da atenção primaria o quantitativo recebido de Várzea Grande não daria, não daria para consumo de dois meses, isso foi provado, isso foi encerrado e não sei porque a vossa excelência tocou novamente nesse assunto, mais existe os documentos seja no executivo, seja no legislativo sobre o vencimento desses remédios que eu recebi que não foi eu que geri e que o gestor que assumiu o secretario que assumiu que deveria fazer a distribuição nas unidades de saúde naquela ocasião e deixou os remédios vencerem, então o senhor deve perguntar isso para a gestão do PSDB que estava naquela ocasião da qual eu não estava como vereador e nem tinha pretensão de estar como vereador, ok? Reformulando que recebi os medicamentos com seis a oito meses de vencimento e quem ficou não distribuiu eles, ok? Encerrada a discussão, o senhor Presidente informa vereadores/vereadoras que conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 207 do Regimento Interno alterado pela Resolução n.º 266/2001, a votação será pelo sistema Nominal, o vereador/vereadora que a favor do Projeto de Lei n.º 001/2023, contrário ao Veto, dirija ao púlpito ao proferir o voto diga “SIM” e o que os que forem contra ao projeto de lei n.º 004/2023, favorável ao Veto, diga “Não”. Solicita ao 1º Secretário fazer chamada dos vereadores/vereadoras mediante a lista de presença para dirigirem ao púlpito para proferir seu voto. Autorizado pelo senhor Presidente, o 1º Secretário faz a chamada dos vereadores/vereadoras para votar, pela lista de presença foram chamados: Vereador Antônio Edson de Arruda Souza, “Ball,” UB: Vota “Sim”. Vereador Benedito Aurélio Arruda Lima, PP: Vota: “Sim”. Vereador Fábio de Oliveira, UB: Vota: “Sim”. Vereadora Jossielma Alves da Silva, PTB: Vota: “Sim”. Vereadora Jocilma Divina do Amaral Fontes, UB:

Vota: "Sim". Vereador José Sérgio da Silva Martins, "Sérgio Maracanã", PSB: Vota: "Sim". Vereador Luís Eduardo Almeida de Aquino Nunes, "Dudu Carrapato", PSDB: Vota: "Sim". Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira "Marcinho", MDB: Vota: "Sim". Vereadora Waldinéya Stefany Santos de Jesus "Neya de Prof. Francionei", PSB: Vota: "Sim". Vereador Sérgio Paula Assunção, MDB: Vota: "Sim". Mediante o resultado da votação 010 (dez) "Sim", o senhor Presidente declara derrubado o VETO do Chefe do Poder Executivo ao projeto de lei n.º 04/2023, iniciativa do vereador Itamar Lourenço, PSB, dispõe sobre a prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizem bolsa de colostomia no município de Poconé-MT, e dá outras providências. Discussão e votação única do projeto de lei n.º 02/2023, iniciativa do vereador Fábio de Oliveira, UB, dispõe acerca da implantação de código QR em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica, que deu origem ao autógrafo de lei n.º 2.204/2023, com o Parecer n.º 048/2023, emitido pela Comissão de Justiça, Economia e Finanças, favorável à manutenção do Veto Total aposto pelo Chefe do Poder Executivo. Em discussão: Manifestam na forma regimental Vereador Fábio de Oliveira, UB: Boa noite a todos é com relação a esse meu projeto de lei que fala sobre o QR Code nada mais é do que uma versão de código de barras, por um escâner, no caso o celular, isso já vem acontecendo hoje com o pix, você vai efetuar um pagamento ele coloca um código de barras você vai lá coloca o seu celular para escâner e já efetua o pagamento, nesse caso pessoal em relação ao projeto de lei, nada mais é que para as placas com relação as obras públicas municipais também possua esse escâner é qualquer cidadão com smartphone ele poderá colocar o escâner e ter essas informações de uma forma mais rápida, ou seja nada mais é do que o que vai acontecer normalmente, muitas vezes até futuramente vai haver uma necessidade no executivo mandar essa lei para que seja aprovado aqui na câmara municipal porque isso vai acontecer já nas cidades maiores isso já acontece normalmente, e como já foi aprovado duas vezes uma coisa que as vezes eu observo, a gente defende aqui na discussão mais isso já foi aprovado é isso que as vezes eu acho estranho, não tem o porquê discutir, brigar se já foi aprovado e nós temos a nossa procuradora, nós temos a nossa assessoria jurídica, hoje muitos não gosta dessa questão de educação de formatura tal, mas eu faltei a colação de grau de um primo meu na questão de direito, área jurídica eu acho muito importante, e nesse caso pessoal eu penso o seguinte, que nós temos que ter muita vezes uma certa coerência é um projeto de lei bastante tranquilo, bastante simples, eu acredito que não vai ter discussão, nada mais eu um QR Code, né e eu acho que já passou duas vezes aqui voltando aquelas questão que eu falei da área jurídica, nós temos a nossa assessoria jurídica que eu acredito que deva ser de confiança de

todos os vereadores né, porque nós compactuamos para que exista essa assessoria jurídica, também acredito que assessoria jurídica do executivo também tenha sua competência com esse advogado como nós também temos certo, e é isso pessoal, uma lei que já foi aprovada aqui duas vezes é uma lei que passou pelas comissões e é isso que me deixa as vezes um pouco encabulado, eu acho que a gente vai amadurecendo né, hoje mesmo teve discussão que eu já nem entro mais , a citarão o meu nome, não de boa, mais assim as vezes o que eu não entendo e até passar um tempo tão grande uma coisa que já foi discutida aqui, que já foi discutida duas vezes já passou duas vezes pela comissão e é isso, se é um projeto de lei meu eu claro que eu quero que esse projeto seja aprovado, eu acho importante pro nosso município, não vai trazer prejuízo algum para o executivo e é isso, conto com o apoio de vocês. Vereador Luís Eduardo Almeida de Aquino Nunes, "Dudu Carrapato", PSDB: Boa noite vereador Fábio, é só a questão sobre entendimento sobre vossa excelência contra eu não gosto dos estudos, eu não me referi a isso, até parabenizo o senhor, sei da formação que a vossa excelência tem professor, eu disse que as vezes a gente não pode desmerecer a situação do outro, eu não tenho o mesmo grau de estudo de vossa excelência hoje nós temos um presidente de republica que é metalúrgico, e é o chefe maior do nosso pais, e então não é que eu quero dizer que a pessoal não tem o nível superior completo que ele não pode ter a mesma competência, logico que eu parabenizo todos com as suas funções, médicos, advogados, juízes, que precisamos dessas pessoas tá vereador Fábio, eu só queria questionar sobre isso. Vereador Itamar Lourenço, PSB: Vereador Fábio, a sua iniciativa do seu projeto de lei, além de ser também legal é constitucional, mas barrou no interesse pessoal, e se o senhor está apenas um pouquinho incomodado o senhor deveria incomodar-se totalmente, e quando eu falo incomodado vereador eu falo segundo ou terceiro projeto de lei da vossa autoria que é constitucional e que foi vetado, e que foi aprovado duas vezes por esta casa, então está na hora de nós, e ai eu falo, nós no plural, respeitando a fala do vereador Sérgio Maracanã, que as ações são individuas corretamente, o poder de decisões é individual corretamente, mais representamos uma casa então as nossas ações elas termina também sendo lidas como em conjunto e ai quando a essa dissonância ai ela complica, muito não só para aquelas que votaram na gente, porque uma vez eleito nós não representamos uma classe nem duas classes, nem uns duzentos, ou trezentos, ou seiscentos votos que nós obtivemos, nós representamos toda uma população que está de olho nas nossas ações, nas nossas atitudes e ai eu não vejo problema nenhum em todas de decisões eu parabenizo vocês pelas tomadas de decisões, porque ainda bem que nós respondemos pelas nossas ações, e urna no voto ela é individual e quem decide são pessoas, no seu CPF, no seu RG, no seu partido e etc. Mais está

na hora de nos assumirmos o nosso posicionamento, quando falo nosso estou referindo basicamente, eu citei o vosso nome no início, os seus três projetos legais, seus três projetos constitucional, seus três projetos de transparência e eles foram vetados. Encerrada a discussão, o senhor Presidente informa vereadores/vereadoras que conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 207 do Regimento Interno alterado pela Resolução n.º 266/2001, a votação será pelo sistema Nominal, o vereador/vereadora que a favor do Projeto de Lei n.º 002/2023, contrário ao Veto, dirija ao púlpito ao proferir o voto diga "SIM" e o que os que forem contra ao projeto de lei n.º 002/2023, favorável ao Veto, diga "Não". Solicita ao 1º Secretário fazer chamada dos vereadores/vereadoras mediante a lista de presença para dirigirem ao púlpito para proferir seu voto. Autorizado pelo senhor Presidente, o 1º Secretário faz a chamada dos vereadores/vereadoras para votar, pela lista de presença foram chamados: Vereador Antônio Edson de Arruda Souza, "Ball," UB: Vota "Não". Vereador Benedito Aurélio Arruda Lima, PP: Vota: "Sim". Vereador Fábio de Oliveira, UB: Vota: "Sim". Vereadora Jossielma Alves da Silva, PTB: Vota: "Sim". Vereadora Jocilma Divina do Amaral Fontes, UB: Vota: "Não". Vereador José Sérgio da Silva Martins, "Sérgio Maracanã", PSB: Vota: "Não". Vereador Luís Eduardo Almeida de Aquino Nunes, "Dudu Carrapato", PSDB: Vota: "Não". Vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira "Marcinho", MDB: Vota: "Não". Vereadora Waldinéya Stefany Santos de Jesus "Neya de Prof. Francionei", PSB: Vota: "Não". Vereador Sérgio Paula Assunção, MDB: Vota: "não". Mediante o resultado da votação 03 (três) votos "Sim" e 007 (sete) votos "Sim", o senhor Presidente declara mantido o VETO do Chefe do Poder Executivo ao projeto de lei n.º 02/2023, iniciativa do vereador Fábio de Oliveira, UB, dispõe acerca da implantação de código QR em todas as placas de obras públicas municipais para leitura e fiscalização eletrônica. Primeira discussão e votação do projeto de decreto legislativo n.º 002/2023, iniciativa vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, concede o título de cidadão poconeano ao senhor Jorge Henrique Correa de Sá, com o Parecer n.º 042/2023, favorável, emitido pela Comissão de Justiça, Economia e Finanças. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. Primeira discussão e votação do projeto de decreto legislativo n.º 003/2023, iniciativa vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, concede o título de cidadão poconeano ao senhor Lucimar Gonçalves Couto de Arruda, com o Parecer n.º 043/2023, favorável, emitido pela Comissão de Justiça, Economia e Finanças. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. Primeira discussão e votação do projeto de lei n.º 05/2023, iniciativa vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, institui o Dia do Pescador no âmbito do município de Poconé-MT, a ser celebrado anualmente em 29 de junho, com o Parecer n.º

044/2023, favorável, emitido pela Comissão de Justiça, Economia e Finanças. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Aprovado pelos vereadores/vereadoras presentes, 010 (dez) votos. **Explicação Pessoal:** Inscrito o vereador Benedito Aurélio, PP, pronuncia o seguinte: Boa noite novamente a todos, eu venho aqui agradecer a presença do público presente em nome do presidente do PP, meu companheiro de partido ai e presidente do meu partido municipal Jean Silva, quero agradecer a sua presença e a sua esposa Camila e os demais que se fizeram presente, muito obrigado. Não havendo mais nada para tratar na presente sessão, o senhor Presidente agradece a presença de todos/todas, convoca vereadores/vereadoras para a 106ª Sessão Ordinária a realizar-se no dia 15 de agosto de 2023, às 19h00min, com a seguinte Ordem do Dia: Segunda discussão e votação do projeto de decreto legislativo n.º 002/2023, iniciativa vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, concede o título de cidadão poconeano ao senhor Jorge Henrique Correa de Sá, com o Parecer n.º 042/2023, favorável, emitido pela Comissão de Justiça, Economia e Finanças; Segunda discussão e votação do projeto de decreto legislativo n.º 003/2023, iniciativa vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, concede o título de cidadão poconeano ao senhor Lucimar Gonçalves Couto de Arruda, com o Parecer n.º 043/2023, favorável, emitido pela Comissão de Justiça, Economia e Finanças; Segunda discussão e votação do projeto de lei n.º 05/2023, iniciativa vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, institui o Dia do Pescador no âmbito do município de Poconé-MT, a ser celebrado anualmente em 29 de junho, com o Parecer n.º 044/2023, favorável, emitido pela Comissão de Justiça, Economia e Finanças; Primeira discussão e votação do projeto de lei n.º004/2023, iniciativa vereador Fábio de Oliveira, UB, cria no município de Poconé a "Para Legal" que é a extensão temporária de passeios públicos em espaços de convívio social; Discussão e votação única do projeto de lei n.º 031/2023, iniciativa Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo receber a doação de um terreno na área rural registrada no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Poconé – Matricula n.º 16.422, com a finalidade de regularização fundiária do Distrito de 120, município de Poconé-MT, com o Parecer n.º 049/CJEF/2023, favorável. Primeira discussão e votação do projeto de lei n.º 032/2023, iniciativa Prefeito Municipal, dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, com o Parecer n.º 050/CJEF/2023, favorável; Discussão e votação única do projeto de lei n.º 033/2024, iniciativa Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente – LOA/2023, no valor de R$ 297.807,97 a ser consignado em dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, com o Parecer n.º 051/CJEF/2023, favorável; Discussão e votação única do projeto de lei n.º 001/2023, iniciativa das

vereadoras Jocilma Amaral, UB e Ageane Barros, UB, dispõe sobre a inserção em placas de logradouros, praças, prédios e espaços públicos do município de Poconé nominados por datas ou personalidades da história, de informações resumidas sobre o respectivo histórico, com o Parecer n.º 052/CJEF, favorável à manutenção do Veto aposto pelo Chefe do Poder Executivo sobre o projeto de lei que deu origem ao autógrafo de lei n.º 2.208/2023; Primeira discussão e votação do projeto de decreto legislativo n.º 001/2023, iniciativa vereadora Neya de Prof. Francionei, PSB, concede o título de cidadão poconeano ao senhor Jefferson Preza Moreno, com o Parecer n.º 053/CJEF/2023, favorável. Declara encerrada a 105ª Sessão Ordinária. E, para constar, Eu, _____, Juscelino José de Oliveira, Auxiliar de Serviço Administrativo, gravei a sessão; Eu,_____, Emilaine Ketiny Muniz da Cunha, servidora pública, digitalizei a gravação; Eu, Benedito Norberto da Silva, Secretário Geral, _____, resumi o teor da Ata, contendo **18 páginas**, pela qual nós, supra assinados, nos responsabilizamos em conjunto, e que depois de lida e aprovada vai assinado pelo Presidente, pelo 1º Secretário e pelos Vereadores.